



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2773, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre o reestabelecimento da contagem do prazo para os cursos de formação continuada, que garantem a evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos;

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o art.1º do Decreto nº 2016, de 17 de janeiro de 2018, utilizou medidas de suspensão da contagem do prazo de contagem dos cursos de formação continuada, que garantem a evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos, pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de referida evolução, respeitados os limites estabelecidos por lei, iniciando-se na data da publicação do mesmo que ocorreu janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que há projeções contábeis de que no mês de setembro/2025, os limites de despesas com pessoal se restabeleçam aos limites legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reordenada a contagem dos prazos para evolução funcional por formação continuada dos profissionais do magistério municipal de carreira e comissionados, dispostos nos artigos 63 a 65 e parágrafos e artigos 69 ao 71 e parágrafos, cujo descongelamento ocorrerá de forma escalonada, e em percentual de 1/3 dos profissionais, iniciando com os profissionais com mais tempo de serviço no Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Os Profissionais que se encontram em estágio probatório passam a ter o direito ao pedido de evolução após completar o período de estágio probatório.

Art. 3º- Será formada Comissão, designando-se servidores com vínculo efetivo/comissionados, bem como o Secretário da Educação com a finalidade de análises dos pedidos de evoluções funcionais, cujo pedido final será validado pelo Chefe do Poder Executivo, com apoio da Procuradoria Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

§ 1º - É de responsabilidade do servidor interessado, protocolar o pedido de evolução funcional junto à Prefeitura Municipal, mediante apresentação de no mínimo três vias do requerimento, sendo uma delas destinada ao próprio requerente, e mediante preenchimento da Ficha de Evolução Funcional constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º- A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa dias) para análise e expedição de parecer a partir da data do requerimento do pedido de evolução que será realizada pelo professor.

Art. 5º - Caso as despesas de pessoal alcancem os limites legais, fica automaticamente suspensos os pedidos e concessões de evolução funcional por formação continuada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO ACADÊMICA

Eu, _____, registrado(a) na matrícula _____, data de admissão ____/____/____ lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação na _____, portador(a) do RG _____, inscrito(a) CPF nº _____, no cargo de _____, concursado neste município, venho por meio deste **REQUERER** minha Progressão Funcional via acadêmica de acordo com a Lei Complementar nº 060/2011, conforme cópia de certificados em anexo ou tabela revisada emitida pelo órgão de lotação, somando:

Curso de ingresso:		
Número	Cursos	Total de faixas
	Graduação (até 03 cursos de graduação – 1º e 2º curso: 2 faixas e 3º curso: 1 faixa), não podendo contar o curso para ingresso	
	1º curso de pós-graduação – mudança de nível	-----
	Pós graduação (até 03 cursos de pós-graduação – 2º e 3º curso: 1 faixa	
	Título de mestre – mudança de nível	-----
	Título de doutor – mudança de nível	-----
	Cursos de formação continuada reconhecidos com jornada mínima de 16 horas, 1 faixa a cada 120 horas	
Totalizando		

Termo em que, pede deferimento.

Meridiano - SP, ____ de _____ de _____.

Requerente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1891

Página 5 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 078/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Revoga as Portarias nºs 025/2024, de 21 de fevereiro de 2024 e 048/2025 de 30 de maio de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, na íntegra, as Portarias que designaram a servidora pública **FLÁVIA MARIANO DOMINGOS**, portadora do CPF nº 303.***.***-88, sendo:

a) Portaria nº 025/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que a designou como responsável pela Prestação de Contas do Município, bem como responsável pelo Patrimônio de toda Administração Pública.

b) Portaria nº 048/2025, de 30 de maio de 2025, que a designou a exercer as atribuições de Gestor de Convênios/Contratos, no âmbito do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 25 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

Contrato nº 070/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Licitatório nº 063/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Empremix Ltda

Objetivo: Termo aditivo de acréscimo de quantitativo ao contrato no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Objeto: contratação de empresa para aquisição de tecidos, locações e serviços de infraestrutura para realização de evento no município de Meridiano-SP.

Data da assinatura: 24/07/2025.

Meridiano/SP, 24 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 076/2025

NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 006/2025, objeto do Processo nº 076/2025. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP**. Entrega e abertura dos Envelopes: **08 de agosto de 2025 às 13h30minh** (horário de Brasília), no Paço Municipal, localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, Meridiano-SP. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.

Meridiano/SP, 25 de julho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c45a-2a1f-53f4-13f1-84

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1891, ano XI, veiculado em 25 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DEBORA GARCIA SANTANA DORETTO (CPF ***126598**) em 25/07/2025 às 17:12:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c45a-2a1f-53f4-13f1-84>